
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.910, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a indenização de Representação aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A indenização de Representação é devida aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, no percentual fixo de 80% (oitenta por cento) do respectivo padrão remuneratório do cargo em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior, GEP-DAS-010.

Art. 2º A indenização de Representação será concedida aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Pará pelo exercício das funções previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Respeitado o direito de opção, não haverá pagamento cumulativo das vantagens de que trata esta Lei com as previstas na Lei nº 5.320, de 20 de junho de 1986.

Art. 4º Ficam criadas na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar as unidades relacionadas no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as denominações das unidades bombeiro-militares e definidos os quantitativos conforme Anexo III desta Lei.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos que criaram e ativaram órgãos do Corpo de Bombeiros Militar e os cargos e funções deles decorrentes anteriormente a esta Lei.

Art. 7º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO I
QUADRO DE INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
(80% do Cargo em Comissão)

FUNÇÕES	PADRÃO CORRESPONDENTE	QTD
Comandante Geral	-	1
Subcomandante-Geral	GEP.DAS-6	1
Comandante Operacional Metropolitano	GEP.DAS-5	1
Diretor de Ensino e Instrução	GEP.DAS-5	1
Diretor de Pessoal	GEP.DAS-5	1
Diretor de Finanças	GEP.DAS-5	1
Diretor de Apoio Logístico	GEP.DAS-5	1
Diretor de Serviços Técnicos	GEP.DAS-5	1
Diretor de Saúde	GEP.DAS-5	1
Diretor de Telemática e Estatística	GEP.DAS-5	1
Chefe de Gabinete do Comandante-Geral	GEP.DAS-5	1
Assessor Técnico	GEP.DAS-5	3
Assistente do Comandante-Geral	GEP.DAS-5	1
Ajudante-Geral	GEP.DAS-5	1
Chefe da Capelania	GEP.DAS-4	1
Assistente do Subcomandante-Geral	GEP.DAS-4	1
Subcomandante Operacional Metropolitano	GEP.DAS-4	1
Subdiretor de Ensino e Instrução	GEP.DAS-4	1
Subdiretor de Pessoal	GEP.DAS-4	1
Subdiretor de Finanças	GEP.DAS-4	1
Subdiretor de Apoio Logístico	GEP.DAS-4	1
Subdiretor de Serviços Técnicos	GEP.DAS-4	1
Subdiretor de Saúde	GEP.DAS-4	1
Subdiretor de Telemática e Estatística	GEP.DAS-4	1
Chefe do Centro de Atividades Técnicas	GEP.DAS-4	1
Chefe do Almoxarifado-Geral	GEP.DAS-4	1
Comandante do Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Material Operacional	GEP.DAS-4	1
Chefe da Policlínica	GEP.DAS-4	1
Chefe do Ambulatório Médico Central	GEP.DAS-4	1
Chefe da Odontoclínica	GEP.DAS-4	1
Chefe da Unidade de Perícias Médicas	GEP.DAS-4	1
Comandante da Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização	GEP.DAS-4	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	GEP.DAS-4	1
Presidente da Comissão de Justiça	GEP.DAS-4	1
Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno	GEP.DAS-4	1
Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior-Geral	GEP.DAS-4	1
Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior-Geral	GEP.DAS-4	1
Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral	GEP.DAS-4	1
Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral	GEP.DAS-4	1
Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral	GEP.DAS-4	1

Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior-Geral	GEP.DAS-4	1
Comandante do 1º GBM	GEP.DAS-4	1
Comandante do 2º GBM	GEP.DAS-4	1
Comandante do 3º GBM	GEP.DAS-4	1
Comandante do 4º GBM	GEP.DAS-4	1
Comandante do 5º GBM	GEP.DAS-4	1
Comandante do 6º GBM	GEP.DAS-4	1
Comandante do 7º GBM	GEP.DAS-4	1
Comandante do 8º GBM	GEP.DAS-4	1
Comandante do 9º GBM	GEP.DAS-4	1
Comandante do 10º GBM	GEP.DAS-4	1
Comandante do 11º GBM	GEP.DAS-4	1
Comandante do 1º GBS	GEP.DAS-4	1
Comandante do 2º GBS	GEP.DAS-4	1
Comandante do GMAF	GEP.DAS-4	1
Ajudante de Ordens	GEP.DAS-3	5
Subcomandante do 1º GBM	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 2º GBM	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 3º GBM	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 4º GBM	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 5º GBM	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 6º GBM	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 7º GBM	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 8º GBM	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 9º GBM	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 10º GBM	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 11º GBM	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 1º GBS	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 2º GBS	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do GMAF	GEP.DAS-3	1
Comandante do 1º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 2º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 3º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 4º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 5º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 6º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 7º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 8º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 9º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 10º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 11º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 12º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 13º SGBM	GEP.DAS-3	1
Comandante do 1º SGPA	GEP.DAS-3	1
Comandante do 1º SGMAF	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Material		

Operacional	GEP.DAS-3	1
Subcomandante da Escola de Formação de Oficiais	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do centro de Form. Aperf. e Especialização	GEP.DAS-3	1
Comandante da 1ª SBM	GEP.DAS-3	1
Comandante da 2ª SBM	GEP.DAS-3	1
Comandante da 3ª SBM	GEP.DAS-3	1
Comandante da 4ª SBM	GEP.DAS-3	1
Comandante da 5ª SBM	GEP.DAS-3	1
Membro da Comissão Permanente de Licitação	GEP.DAS-3	3
Membro da Comissão de Justiça	GEP.DAS-3	4
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno	GEP.DAS-3	3
Regente da Banda de Música	GEP.DAS-3	1
Subcomandante do 1º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 2º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 3º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 4º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 5º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 6º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 7º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 8º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 9º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 10º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 11º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 12º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 13º SGBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 1º SGPA	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 1º SGMAF	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 1º SBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 2º SBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 3º SBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 4º SBM	GEP.DAS-2	1
Subcomandante do 5º SBM	GEP.DAS-2	1
VETADO		
VETADO		
VETADO		
VETADO		
VETADO		
VETADO		
VETADO		
VETADO		
TOTAL		131

* Remuneração em nível de Secretário Executivo de Estado.

ANEXO II
QUADRO DE UNIDADES ORGANIZACIONAIS

UNIDADES	QUANTIDADE
Comando Operacional	1
Diretoria de Pessoal	1
Diretoria de Saúde	1
Diretoria de Telemática e Estatística	1
Gabinete do Comandante-Geral	1
Ambulatório Médico Central	1
Odontoclínica	1
Perícia Médica	1
Grupamento de Busca e Salvamento – GBS	2
TOTAL	10

ANEXO III
QUADRO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE UNIDADES

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	QTD
Grupamento de Incêndio – GI	Grupamento Bombeiro-Militar – GBM	11
Subgrupamento de Incêndio – SGI	Subgrupamento Bombeiro-Militar – SGBM	13
Grupamento de Incêndio Florestal – GIF	Grupamento de Proteção Ambiental – GPA	1
Seção de Incêndio – SI	Seção Bombeiro-Militar – SBM	5
TOTAL		30

DOE Nº 30.778, de 03/10/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ